



Prefeitura Municipal de Paraibuna

CONSIDERAÇÕES AUDIÊNCIA PÚBLICA

Almejando a realização de audiência pública para Revisão do Plano Diretor de Turismo Sustentável de Paraibuna, coloco abaixo as descrições sucintas das etapas de realização da mesma.

1º - Procedimentos Preliminares

Identificar as questões básicas para a realização da audiência pública, a saber:

Definir os objetivos da audiência pública - Tema Central: Revisão do Plano Diretor de Turismo Sustentável de Paraibuna, visando cumprir o Artigo 6º da Lei Estadual 1.261/15 (Seção II - Do Projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos) que estabelece que os Planos Municipais de Turismo devem ser revisados e atualizados a cada 3 anos.

- Definir dia e horário apropriados;
- Verificar se há necessidade de mais de uma de audiência pública para o objetivo almejado;
- Definir as autoridades e convidados e determinar o tempo de fala de cada um;
- Identificar as partes interessadas nos objetivos da audiência pública;
- Definir o público-alvo;
- Definir se a audiência pública será realizada em conjunto, ou não, com outro órgão da Municipalidade;
- Definir a equipe de apoio, de preferência, dentre os integrantes do órgão responsável pela realização da audiência pública (Setor de Turismo);
- Definir local da realização da audiência pública, em local adequado, levando-se em consideração a estrutura física para acomodação dos convidados em distanciamento em



Prefeitura Municipal de Paraibuna

relação aos protocolos de higiene diante ao enfrentamento da Covid-19, ventilação, acessibilidade, luminosidade do local etc.;

- Preparar e enviar os convites na forma de ofício, impressos e/ou envio eletrônico para todas as autoridades e Convidados do Município: Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e demais Vereadores, Juiz de Direito, Representante do Ministério Público, Representante da OAB, Associação Comercial e Empresarial de Paraibuna, Presidente e demais membros do Comtur, Fundação Cultural de Paraibuna, Comandante do 1º Gp PM, Diretores Municipais, etc.

2º - Divulgação

A audiência pública deverá ser precedida de edital de divulgação, que deverá conter, no mínimo, matéria objeto da convocação, data, horário, local da reunião, bem como objetivo e forma de cadastramento de expositores, além da forma de apresentação dos presentes. A audiência pública e o respectivo edital deverão ser amplamente divulgados nos principais meios de comunicação disponíveis e pelo site da prefeitura de Paraibuna;

- Afixar, em local visível e de fácil leitura, o **Edital de Divulgação** na sede da Câmara Municipal, Paço Municipal, Associação Comercial e Empresarial de Paraibuna e Fórum. **Prazo mínimo: 10 (dez) dias úteis antes do dia marcado para a audiência;**

3º - Inscrição e Convite

A audiência pública é mecanismo pelo qual os cidadãos e as entidades civis podem colaborar com a Municipalidade no exercício de suas finalidades institucionais, participando da defesa dos interesses dos munícipes como um todo. Daí, ser salutar o amplo debate sobre o tema.